



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

RESOLUÇÃO Nº 12.370

Processo: 1330012010-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Assunto : Prestação de Contas Anuais de Governo exercício de 2010
Responsável : **Albenor Bezerra Pontes**
Relator : **Conselheiro Sérgio Leão**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Exercício de 2010. Prestação de Contas Anuais de Governo. Parecer Prévio contrário à aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 143 a 146 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá**, a não aprovação das contas anuais de Governo, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. **Albenor Bezerra Pontes**, por estarem irregulares.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de abril de 2016.

Conselheiro César Colares
Presidente

Conselheiro Sérgio Leão
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José, Conselheiros Substitutos Alex Cunha, Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha.

WG